

Memorando Nº 107/2023

Belém, 05 de Junho de 2023

**À Exma Procuradora Geral do MPCM/PA  
Dra Elisabeth Massoud Salame da Silva**

Encaminhamos à V.Exa. o Termo de Referência Nº 015/2023, que apresenta as especificações, quantitativos e condições comerciais para a contratação dos serviços de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – Manutenção de Elevadores (Anexo III – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Portaria Nº 448 do Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional), para atender às necessidades deste MPCM/PA.

No próximo dia 30 de Junho de 2023, encerra-se a vigência do Contrato Nº 005/2022, celebrado entre este MPCM/PA e a empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos dois elevadores instalados nos prédios Sede e Anexo deste órgão. Tal serviço é de extrema e fundamental importância para o perfeito funcionamento dos equipamentos, pois a falta de manutenção pode ocasionar falhas que venham a acarretar risco à integridade física dos usuários, além de comprometer a vida útil dos equipamentos.

Dessa forma, encaminhamos a proposta da empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA, que é a única representante credenciada pelo fabricante no Estado do Pará, para o fornecimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos deste MPCM/PA, abaixo especificados, pelo período de 12 (doze) meses.

**1. EQUIPAMENTO 01: EDIFÍCIO SEDE**

Nº	EQUIP	FABRICAÇÃO	LINHA	DEST	CAPACIDADE	PARADAS	V(m/min)
30710	Elevador	TK ELEVADORES BRASIL LTDA	FDN	RES	600 KG	03	60

**2. EQUIPAMENTO 02: EDIFÍCIO ANEXO**

Nº	EQUIP	FABRICAÇÃO	LINHA	DEST	CAPACIDADE	PARADAS	V(m/min)
127174	Elevador	TK ELEVADORES BRASIL LTDA	FDN	RES	560 KG	03	60

O valor mensal cobrado para a manutenção em um novo período de 12 (doze) meses, para os dois equipamentos, é de R\$ 1.300,00/mês, mesmo valor cobrado para o exercício atual, perfazendo um valor anual global para a contratação de R\$ 15.600,00/ano.


Encaminhamos, também, a cópia do Contrato Nº 029/2020, com seus respectivos Primeiro e Segundo Termos Aditivos, celebrado entre a empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, demonstrando a vantajosidade do custo unitário da proposta encaminhada pela empresa a este MPCM/PA, conforme apresentado na planilha comparativa, abaixo.

ÓRGÃO	VALOR MENSAL PARA 02 ELEVADORES	VALOR GLOBAL PARA 02 ELEVADORES
MPCM/PA	<b>R\$ 1.300,00</b> (hum mil e trezentos reais)	<b>R\$ 15.600,00</b> (quinze mil e seiscentos reais)
MPE/PA	<b>R\$ 2.751,23</b> (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos)	<b>R\$ 33.014,76</b> (trinta e três mil, quatorze reais e setenta e seis centavos)

Em caso de deferimento, sugerimos à V.Exa. encaminhar o processo à Diretoria Financeira e de Planejamento para atestar a disponibilidade orçamentária e disponibilidade de recursos para fazer frente à despesa, após, ao Controle Interno para atestar a regularidade da empresa e, após, ao setor competente para atestar a legalidade e indicar, dentro da legislação vigente, a modalidade da contratação.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Arthur Braga Chaves  
Diretor de Adm/Gestão Operacional  
MPCM/PA